

AUTO DE Penhora Avaliação e Depósito

AUTOS Nº 001358-45.2019.8.16.0185

AÇÃO Execução Fiscal

Requerente Estado do Paraná

Requerido Empresa Ind. Com. De Serv. de Sistemas e Inteligência Artificial

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nós Juizes de Direito, dando cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos acima mencionados e por determinação do Meritíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito nos dirigimos na Rua Andaraí do Sul, 125, Município de Pinheiro, R.

e lá estando, após as formalidades legais, procedemos a penhora de uma máquina para microfrenagem, com motor elétrico e rolamentos, em sua base para transporte e equipamento para ser utilizado em um sistema para produção de líquido (molecular) e colocamos em uma sala de conservação em que se encontra esta do de conservação. Não há nenhuma informação de depósito ou qualquer outro bem deste que atinja os valores de R\$ 81.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A seguir, procedemos o DEPOSITO dos bens acima mencionados em mãos do Senhor(a) Kelly Heráclio da Silva com endereço na Rua João Pio Júnior 954 - B. Alto/Alameda que aceitou o compromisso de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos aludidos bens a não ser com ordem expressa e escrita do MM. Juiz, sob as formas e penalidades previstas em lei. Do que, para constar, lavramos o presente Auto que vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

[Assinatura]  
Depositário RG

84338015-6 SESP PN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZZ 3DUVH V3AXF U2KKY

